

CRENCIAMENTO Nº 001/2020

AVISO

1. OBJETO

Credenciamento de artistas, grupos, coletivos, produtores e profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens para prestação de serviços e atendimento da programação regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC.

2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Das 08h às 12h e 14h às 18h, no período de **03 a 20/03/2020**, na sede do SESC-DR/AC, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC).

3. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

Até às **18 horas** do dia **18/03/2020**, através de correspondência encaminhada ao endereço acima ou pelo e-mail licitacao@ac.sesc.com.br, em papel timbrado da empresa licitante, dirigida à Comissão Permanente de Licitação.

4. RETIRADA DO EDITAL

O Edital poderá ser retirado gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia **03/03/2020**, nos dias úteis, no horário de **8h às 12h** e das **14h às 18h**, na Sede do SESC-DR/AC, no endereço supra, mediante fornecimento de *pendrive* ou através do site www.sescacre.com.br.

Rio Branco (AC), 03 de março de 2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E LINGUAGENS.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), através da Comissão Permanente de Licitação (CPL) formalmente constituída, torna público que fará realizar processo de **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS, COLETIVOS, PRODUTORES E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS** para prestação de serviços e atendimento da programação regional do Sesc Acre no exercício de 2020, conforme exigências constantes do presente Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Chamamento para fins de credenciamento de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens, para atender programação sistemática do calendário de projetos culturais do Serviço Social do Comércio – Sesc Acre.

1.2. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a grade programática e os eventos previstos no calendário de projetos do Sesc Acre, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

2. LINGUAGENS

Artes Cênicas: apresentações de teatro, circo, dança, performances, intervenções, instalação cênica, esquetes, oficinas, palestras, workshop, cursos e outras ações relacionada ao conceito.

Artes Visuais: exposições, performances, intervenções urbanas e manifestações nas mais diversas linguagens, tais como: pintura, desenho, gravura, fotografia, artesanato, escultura, instalação, arquitetura, paisagismo, arte digital, artes plásticas, quadrinhos, cartoons, bordado, cerâmica, colagem, azulejaria, animação, modelagem, renda, xilogravura, serigrafia, grafite, charges, caricaturas, oficinas, workshop, cursos palestras e outras que se amoldem nesse conceito.

Literatura: contação de histórias, declamações, leituras dramatizadas, saraus poéticos, performances literárias, recitais, intervenções, oficinas, palestras, workshop, cursos e outras que se amoldem nesse conceito.

Música: concertos, recitais, shows, intervenções, performance, oficinas, palestras workshop, cursos e outros formatos de apresentações musicais.

Audiovisual: licenciamento de curta, média e longa metragem, oficinas, palestras, workshop, cursos intervenções e outras relacionada ao audiovisual.

2.1. EXPRESSÕES CULTURAIS POPULARES E DE TRADIÇÕES

Repentista, violeiro, maracatu, dança do coco, dança de maracatu, capoeira, fanfarras, bandas carnavalescas, quadrilhas juninas, tradições indígenas, tradições seringueiras, danças populares e outras manifestações e grupos populares que se amoldem nesse conceito.

2.2. PROFISSIONAIS DE CULTURA

Produtores culturais, assistentes culturais, restaurador e conservador de obra de arte, museólogos, oficinairos de arte, facilitador, instrutor de artes (música, artes cênicas, literatura, artes visuais e audiovisual), palestrantes, mediador arte-educador, iluminador (design de luz), técnico de iluminação, técnico de som, técnico de palco, monitor e curador.

3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

3.1 Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e devidamente protocolados à Comissão Permanente de Licitação do SESC-DR/AC de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h, até o segundo dia útil anterior à data designada para recebimento e abertura dos envelopes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Credenciamento:

4.1.1. Pessoas Física e jurídica: MEI (Micro Empreendedor Individual) com a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE) em conformidade com os serviços artísticos sugeridos na proposta; associações, desde que seus objetivos estejam alinhados a representatividade da linguagem ou serviço; pessoas físicas que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste edital, concordando com os valores propostos pelo SESC-DR/AC;

4.1.2. Não tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC;

4.1.3. A participação do credenciamento importa total, irrestrita e irretroatável acatamento dos proponentes às condições deste Edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão efetuadas no período de **03 a 20 de março de 2020**.

5.2. O ato de inscrição se dará mediante envio das propostas juntamente com a documentação exigida, em envelope lacrado, que deverá ser entregue na sede do SESC-DR/AC, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC).

A pessoa física ou jurídica, deve preencher as fichas com as seguintes informações:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição
- b) Anexo II – Proposta de Serviço Artístico
- c) Anexo III – Termo de uso de imagem
- d) Anexo V – Termo de Responsabilidade
- e) Anexo VI – Tabela Referencial de Valores

PESSOA FÍSICA:

- Cópia de identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do NIT/PIS/PASEP
- Cópia de comprovante bancário
- Cópia do certificado de nível de escolaridade
- Cópia do comprovante residencial atualizado em nome da pessoa física participante, ou em nome de terceiros, desde que comprovado o parentesco.

PESSOA JURÍDICA:

- Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- Certidão Regularidade do FGTS atualizado;
- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União atualizado;
- Certidão negativa municipal e estadual atualizados;
- Associações e Federações apresentar cópia de Ata de Constituição e Estatuto Social;

Parágrafo único: O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação, os proponentes devem enviar as seguintes informações:

- Artistas/grupos que tenham mais de 01 (uma) proposta de serviços artísticos, terão o limite máximo de 03 (três) propostas para habilitação, aqueles que tenham trabalhos e projetos em outras linguagens poderão se inscrever em todas, desde que comprovem a atuação obedecendo aos critérios de inscrição e habilitação;
- Proposta de serviço artístico, deve constar uma breve apresentação dos serviços a serem realizados no corpo do documento, valores dos serviços, conforme tabela referencial de valores, anexo VI; Currículo e portfólio: é requisito para inscrição a apresentação de portfólio (contendo fotos de apresentações/show/oficinas/exposições e demais informações relevantes.), currículo contendo dados pessoais e biográficos (nome completo, nome artístico, endereço completo, telefone, e-mail, nível de escolaridade e demais dados necessários);
- Clipping – notícias na mídia sobre o artista, grupo ou coletivo e material de imprensa (máximo de 03 matérias), exceto artistas iniciantes;
- Críticas publicadas sobre o profissional de arte e cultura e/ou o trabalho artística, quando houver;
- Informações Técnicas:
 - Nome do Artista/Grupo/Banda/Coletivo/companhia;
 - Nome do projeto (Nome do espetáculo/show/exposição/oficinas/filmes, etc.);
 - Cidade/UF;
 - Classificação de faixa etária;
 - Duração do Espetáculo/show/audiovisual;

- Release (mínimo 500 caracteres);
- Vídeo na íntegra, quando houver;
- Link de fotos, máximo 4 fotos em alta resolução e material de divulgação (folder, cartaz, textos);
- Rider de som, luz e mapa de palco;
- Tipo de palco;
- Link para acesso ao curta, média ou longa metragem;
- Duração de Montagem e Desmontagem dos espetáculos, shows e exposição;
- Ficha Técnica dos integrantes e suas respectivas funções no grupo (Nome Completo e Artístico);
- Propostas de oficinas, cursos e workshop devem conter hora-aula e plano de curso;
- Artes visuais - especificar autor, título, técnica utilizada, dimensões e ano, as fotos devem mostrar o projeto proposto, caso as obras ainda não tenham sido produzidas para a exposição pretendida, essa informação deverá constar no projeto com fotos dos trabalhos recentes. Em caso de exposições/instalações mais complexas deve-se incluir plano de montagem/expografia com informações claras para o processo de análise;
- Profissionais de cultura - apresentar os documentos de acordo com os critérios.

6.2. Serão credenciados somente os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste credenciamento com idade superior a 18 anos.

6.3. Os profissionais de cultura deverão enviar a documentação e currículo com documentos comprobatórios com experiência mínima de uma participação em um projeto cultural.

6.4. O formulário de inscrição, termo de uso de imagem e demais anexos estará disponível no site www.sescacre.com.br/editais, deverá ser preenchido com letra legível ou digitado.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será feita por uma comissão especialmente designada para esse fim a ser constituída por 3 ou 4 membros, todos de competência e reconhecimento notório das Diretrizes do Sesc, que terão as seguintes atribuições:

- a) Analisar a viabilidade de execução da proposta artística considerando as programações do Sesc e orçamento; a partir dos seguintes critérios constantes neste edital;

1. Relevância artística;
2. Currículo da equipe;
3. Singularidade: criatividade e originalidade;
4. Ineditismo e coerência das propostas;

5. Clareza na apresentação do projeto;

6. Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores, diretrizes e Política Cultural do Sesc.

7.2. No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, para fins de substituição da proposta.

7.3. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.

7.4. A participação no presente Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para os projetos culturais do Sesc Acre, uma vez que o Chamamento/Credenciamento é um banco de propostas para consulta da equipe de técnicos no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade da instituição, bem como de previsão orçamentária.

7.5. A Vigência do credenciamento será de até 12 meses após a homologação do resultado, podendo ficar registrado em nosso banco de dados para consulta e quando convir a contratação, no qual os credenciados poderão ser convocados a contratação junto à instituição, conforme demanda.

Parágrafo único: O Serviço Social do Comércio do Acre tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos. Na hipótese de as propostas artísticas inscritas não atingirem os critérios de avaliação, o Sesc poderá realizar convite direto a artistas ou grupo que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local e nacional, considerados relevantes para a programação.

8. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

8.1. O processo de credenciamento será constituído de duas fases:

8.1.1. Fase de Habilitação; e

8.1.2. Homologação.

8.2. **Na fase de habilitação** os interessados deverão encaminhar toda a documentação de habilitação prevista no item 5 do Edital até as 18h do dia 20/03/2020.

8.2.1. O Sesc-DR/AC divulgará em seu site www.sescacre.com.br a listagem de todos os habilitados que encaminharem a documentação no prazo acima descrito.

8.3. **Na fase de homologação:** Os projetos selecionados após a curadoria receberão contrato de prestação de serviços para assinatura.

8.3.1. Embora o período acima citado, a qualquer tempo novos artistas, grupos, coletivos, produtores e profissionais de arte e cultura poderão ser credenciados, desde que atendam os requisitos de habilitação, tendo seus nomes imediatamente inseridos na listagem constante no site www.sescacre.com.br.

8.3.1.1. Os chamamentos para novos credenciamentos serão publicados em jornais de

9. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A divulgação dos credenciados será realizada por meio da página eletrônica oficial do SESC Acre www.sescacre.com.br, em até 10 dias após o encerramento das inscrições.

9.2. O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o SESC considerar oportuno.

9.3. O convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços e atualização de documentos necessários em no máximo 3 (três) dias úteis após a convocação ou outro prazo e meios que o SESC Acre entender pertinente.

9.4. A execução do trabalho somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com suas cláusulas.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1. Este Edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação;

10.2. Após a publicação do resultado referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recursos dirigidos à Direção Regional do SESC Acre, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo credenciado que se julgar prejudicado.

11. DO CACHÊ E PAGAMENTOS

11.1. Para fins de credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme tabela do anexo V, vigente ao tempo da convocação;

11.2. Para os artistas, coletivos e grupos locais que poderão se apresentar em municípios e unidades do Sesc no interior, será analisado a possibilidade de transporte, hospedagem e custo de produção de acordo com projeto, caso não tenha orçamento para este fim, as despesas de hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade do proponente;

11.3. Para os artistas, coletivos e grupos nacionais será analisado a possibilidade de custeios de passagens, hospedagem e custo de produção de acordo com projeto, caso não tenha orçamento para este fim, serão de inteira responsabilidade do proponente;

11.4. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, após a comprovação da entrega de todos os documentos necessários, conforme dispuser o contrato;

11.5. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária preferencialmente conta corrente, após a apresentação de todos os documentos solicitados;

11.6. As notas fiscais para pagamento deverão ser emitidas até 3 dias úteis após a realização dos serviços;

11.7. Após a realização dos serviços o proponente deverá encaminhar junto com as notas fiscais e demais documentos necessários o relatório de execução do serviço com imagens;

11.8. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida ao prestador de serviço, para evitar divergência que acarretará na devolução da nota fiscal para correção.

11.9. Fica assegurado ao Sesc adequar as propostas e contratação conforme seu orçamento, podendo cancelar a qualquer momento, caso venha sofrer cortes ou cancelamento do projeto e casos de força maior.

Parágrafo Único: O SESC efetuará as retenções de impostos que incidem ou venham a incidir sobre cada pagamento realizado, na forma da legislação em vigor.

12. DA RESPONSABILIDADE DOS CREDENCIADOS

- a) Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- b) Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;
- c) Garantir a boa qualidade dos serviços;
- d) Manter, durante toda a vigência do credenciamento os documentos apresentados, devidamente atualizados;
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc Acre ou a terceiros;

12.1. Caberá ao artista, grupo ou coletivo a responsabilidade pelo transporte do acervo/cenários/instrumentos para a montagem e desmontagem;

12.2. Artes Visuais - entregar as obras a serem expostas com antecedência de até 5 dias úteis da data de abertura da exposição e assumir o compromisso de montagem e desmontagem com acompanhamento técnico da equipe do salão de exposição;

12.3. Conceder entrevistas para divulgação das ações nos canais de comunicação, quando acertado com setor de divulgação do SESC e comunicar a equipe quando marcar entrevista por conta própria;

12.4. Fornecer equipamentos e materiais previstos e não disponíveis no Sesc, devendo o credenciado consultar o Sesc para o conhecimento prévio dos equipamentos disponíveis;

12.5. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais especiais de sua propriedade a serem utilizados assinando, para tanto, termo de responsabilidade em que isenta o Sesc Acre de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos;

12.6. Retirar as obras/cenário/equipamentos/instrumentos no prazo máximo de 1 (um) dia para espetáculos e shows e 2 (dois) dias úteis para exposições/instalações, a contar do término das apresentações, expirado o prazo, o SESC-DR/AC não se responsabilizará pela guarda e conservação, reservando-se o direito de dispor das mesmas como lhe couber;

12.7. A comercialização das obras de arte será de responsabilidade direta do artista ou por quem for por ele designado legalmente, não cabendo ao Sesc qualquer responsabilidade, além daquelas previstas neste edital de credenciamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O SESC se reserva o direito de cancelar unilateralmente este CREDENCIAMENTO, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, sem que isso gere direito indenização;

13.2. O credenciamento permite ao SESC-DR/AC o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição;

13.3. Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica www.sescacre.com.br;

13.4. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante envio de solicitação escrita à Entidade. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais compromissos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidades na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste edital.

13.5. A apresentação da documentação para habilitação e ficha de credenciamento implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.6. As dúvidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitação, através de petição, que deverá ser encaminhada Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), ou pelo telefone (68) 3302-2862, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h.

14. ANEXOS

14.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- A. **Anexo I** – Formulário de Inscrição
- B. **Anexo II** – Proposta de Serviço Artístico
- C. **Anexo III** – Termo de uso de imagem
- D. **Anexo V** – Termo de Responsabilidade
- E. **Anexo VI** - Tabela Referencial de Valores

Rio Branco (AC), 03 de março de 2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fecomércio AC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Pessoa Física

Nome completo:

RG:

CPF:

PIS/PASEP/NIT

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Escolaridade:

Pessoa Jurídica

Nome do grupo/companhia/artista:

Nome do espetáculo/ performance/ intervenção/ show/ exposição:

Empresa responsável (PJ):

CNPJ:

Endereço:

Dados bancários pessoa jurídica

Representante legal da empresa:

Nome:

Cargo na empresa:

Profissão:

CPF:

RG:

Telefones para contato do representante legal:

Telefone:

E-mail do representante:

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Local:

Data

Assinatura do responsável



Fecomércio AC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020



ANEXO II

PROPOSTA DE SERVIÇO ARTÍSTICO

Ao Sesc/AC,

Colocamos a disposição do Serviço Social do Comércio – Sesc/AC, a apresentação do (*título do show, espetáculo, apresentação, etc.*) _____ da Cia./ Grupo/Artista _____, para participação de Projetos do Sesc Acre, de acordo com o edital de credenciamento nº 001/2020.

Breve síntese da proposta/ Descrição do serviço (*até 500 caracteres*).

Valor da apresentação ou hora-aula: R\$

Forma de pagamento: Até 20 dias úteis após a emissão e entrega da nota fiscal.

Validade da proposta: 12 meses

Dados Bancários:

Correntista:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Contato:

Telefone/ e-mail

Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura do responsável



Fecomércio AC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, **AUTORIZO** em nome do grupo/artista (*inserir nome do grupo*), o uso de imagens em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais do Serviço Social do Comércio no Acre, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição seja em qualquer formato impresso e eletrônico.

Por esta ser a expressão da minha vontade como representante legal do grupo/artista (*inserir nome do grupo*) e com consentimento dos integrantes, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Local, Dia / Mês / Ano.

Nome

RG

CPF

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

ANEXO IV

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

TERMO DE RESPONSABILIDADE / COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, CNPJ _____ na condição de artista credenciado (a) pelo Edital de Credenciamento Nº 001/2020 para seleção de propostas para a programação cultural anual 2020, da Administração Regional do Sesc no Acre, mediante o presente Termo de Responsabilidade, firmo total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade abaixo relacionados e discriminados, por mim conduzidos para a _____/local de realização da ação, para utilização na exposição/espetáculo/show _____, abrangendo tal responsabilidade os encargos com seguros, fretes, embalagens, transportes, montagem, manuseio e desmontagem, durante todo o período de realização de _____, isentando a Administração Regional do Sesc no Acre de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, de ditos equipamentos e materiais, arcando, portanto, com todos os ônus e prejuízos porventura oriundos ou decorrentes, pelo que dou plena fé do teor deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, que vai por mim assinado.

Rio Branco/Acre, _____ de _____ de _____.

Relação discriminativa dos equipamentos e materiais:

Assinatura do responsável

ANEXO V
VALORES DE REFERÊNCIA

CATEGORIA	CACHÊ
ARTES CÊNICAS - ARTES VISUAIS – AUDIOVISUAL – MÚSICA - LITERATURA - EXPRESSÕES CULTURAIS POPULARES E DE TRADIÇÕES.	Até 5.000,00
ENQUETE/PERFORMANCE/INTERVENÇÃO URBANA/INSTALAÇÃO/MULTIMÍDIA	Até R\$ 500,00
ASSISTENTE CULTURAL	Nível Médio até R\$ 1.000,00 (mensal)
PRODUTOR CULTURAL	Nível Superior até R\$ 1.200,00 (mensal)
MONITOR/GUIA CULTURAL	Nível Médio até R\$ 60,00 (diária) Nível Superior até R\$ 100,00 (diária)
MEDIADOR ARTE-EDUCADOR	Nível Superior até R\$ 1.000,00 (mensais)
RESTAURADOR/CONSERVADOR	Nível Superior até 1.700,00 (serviço)
MUSEÓLOGO	Nível Superior até 2.500,00 (serviço)
OFICINEIRO	Nível Médio até R\$ 100,00 h/a Nível Superior até R\$ 120,00 h/a Nível Superior (especialista) até R\$ 140,00 h/a Nível Superior (mestrado) até R\$ 160,00 h/a Nível Superior (doutorado) até R\$ 180,00 h/a
CURADOR	Nível Superior até R\$ 1.500,00 (serviço)
INSTRUTOR	Nível Médio até R\$ 30,00 h/a Nível Superior até R\$ 40,00 h/a Nível Superior (especialista) até R\$ 55,00 h/a Nível Superior (mestrado) até R\$ 80,00 h/a Nível Superior (doutorado) até R\$ 100,00 h/a
FACILITADOR	Nível Médio até R\$60,00 (diária) Nível Superior até R\$100,00 (diária)
PALESTRANTE	Nível Superior até 800,00 (serviço)
ILUMINADOR (DESIGN DE LUZ)	Nível Médio até R\$ 1.500,00 (serviço)
TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	Nível Médio até R\$ 150,00 (diária)
TÉCNICO DE SOM	Nível Médio até R\$ 300,00 (diária)
TÉCNICO DE PALCO (APOIO)	Nível Médio até R\$ 300,00 (diária)
ASSESSOR DE IMPRENSA	Nível Superior até R\$ 1.200,00 (serviço)